

PL 0184/2002

JUSTIFICATIVA

Uma das principais alternativas para se evitar o caos do trânsito nas grandes cidades, tem sido a utilização, cada vez maior de veículos de duas rodas, entre os quais estão inseridas as motocicletas.

O crescimento na utilização deste tipo de veículo se deve à necessidade de rapidez e agilidade, principalmente na execução de serviços de entregas em geral, os quais que são absolutamente necessários em uma cidade de trânsito congestionado e de grandes distâncias como São Paulo.

Apesar do significativo aumento do número de usuários deste tipo de veículo, que segundo o Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Afins, o número já ultrapassa 200 mil, ainda há insuficiência no que diz respeito ao amparo legal aos que fazem parte desta categoria. Uma vez que os motociclistas também pagam impostos, como por exemplo IPV A, seguro obrigatório entre outros, eles também deveriam ter os mesmos benefícios resguardados aos condutores de outros veículos automotores .

Tendo em vista a situação anteriormente exposta, o presente projeto de lei através da obrigatoriedade de se reservarem uma porcentagem das vagas dos estacionamentos exclusivamente para a guarda de motocicletas, visa contribuir para a melhoria das condições dos motociclistas na nossa cidade, facilitando o acesso aos locais de destino, evitando com que estacionem seus veículos em lugares proibidos ou indevidos, como por exemplo sobre as calçadas, prejudicando assim ainda mais o trânsito, já caótico da cidade de São Paulo.

PAULO FRANGE
Vereador